PROPOSTA DE SEGUROS AUTOMÓVEL RCF-V e APP **Porto Seguro** AUTO MULHER e PROTEÇÃO COMBINADA

CNPJ: 61.198.164.0001/60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP nº15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

Nº da Proposta: C25E4J-4586135359-12-4 Nº do Orçamento: 4586135359-12-4

VIGÊNCIA

Tipo Envio

DAS 24 HORAS DO DIA 21/07/2025 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 21/07/2026

Enviar Correspondência para

Central 24 horas: Grande São Paulo 3366-3333/Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

Tipo de Operação Congênere Status da Proposta RENOVAÇÃO CONGÊNERE 5355 - AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **TRANSMITIDO**

PROPONENTE

Proponente / Segurado(a) Sexo Nascimento CPF

DANILA MARTINS BARBOSA **FÍSICA FEMININO** 18/06/1986 116.161.777-99

Profissão Faixa de Renda Pais de Nascimento

589-OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS **ACIMA DE 10.000 BRASIL**

Endereco Residencial Complemento CEP U.F. R ADELINA LEAL, 358 AP 607 B1 24812-272 RJ

Bairro Cidade E-mail

OUTEIRO DAS PEDRAS ITABORAÍ NANDOCBQUEIROZ@YAHOO.COM.BR

CELULAR: (21) 96456-2021 / RESIDENCIAL: (21) 9644-0000 **DIGITAL SEGURADO**

CORRETOR

SUSEP Nº SUSEP Oficial Telefone Corretor Participação Líder MAR ALTO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI 100.00% Sim C25E4J 202087028 11-99768-0303

*Modalidades de remuneração poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme políticas internas.

SEGURO

Tipo de Operação Bônus Único Renovação

RENOVAÇÃO CLASSE 10 AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONGÊNERE

Código de Identificação (CI) Data Início da Vigência Data Fim da Vigência CPF/CNPJ da Apólice Anterior

21/07/2025 53524152316189 21/07/2024

Nome do Beneficiário

VEÍCULO

Veículo Ano Fabricação / Modelo Portas/Combustível 689 - - NOVO BRAVO ESSENCE 1.8 16V FLEX 2012 / 2012 5/GASOLINA/ALCOOL

Chassi Categoria Veículo 0 Km

9BD198211C9016105 10 - VEICULOS DE PASSEIO **ODI3085** 13374 Ν

Veículo Blindado Isenção Fiscal Uso Quantidade de Passageiros

NÃO POSSUI BLINDAGEM SEM ISENÇÃO **PARTICULAR** 5

Câmbio Automático Kit-Gás Pessoa com Deficiência ou CNH Especial

NÃO NÃO NÃO

QUESTIONÁRIO

Condutor é a pessoa que dirige o veículo segurado. Quando mais de uma pessoa dirigir o veículo segurado por dois dias ou mais na semana, deverá ser considerado o mais jovem. Também deverá ser indicado o condutor mais jovem, quando todos os condutores dirigirem o veículo segurado apenas um dia na semana.

CPF: 116.161.777-99 Nome do principal Condutor: DANILA MARTINS BARBOSA CFP PFRNOITF: 24812-272

- Possui um ou mais dos dispositivos antifurto/anti-roubo abaixo instalados no veículo? OUTROS DISPOSITIVOS, NÃO

Uso Interno da Cia

CPF/CNPJ: 116161777-99 Impresso: 18/07/2025 11:11 20250808.19.0010C.0000A.0000G.ACP000000 Pag. 1 de 6



AUTO MULHER e PROTEÇÃO COMBINADA

CNPJ: 61.198.164.0001/60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP $n^215414.100233/2004-59$ - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

Nº da Proposta: C25E4J-4586135359-12-4 Nº do Orçamento: 4586135359-12-4

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS DO DIA 21/07/2025 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 21/07/2026

Central 24 horas: Grande São Paulo 3366-3333/Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

QUESTIONÁRIO

- Seguro do corretor? NÃO

COBERTURAS

COBERTURAS AUTO

	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
Casco					
COMPREENSIVA	100.00%	R\$ 3.866,00	0.00%	0.00%	R\$ 2.177,24
Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto					

Foram oferecidas ao Segurado duas opções para a contratação do seguro: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. A opção escolhida foi indenização por Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral, a mesma, será de 100.00% do valor do veículo referência da tabela FIPE divulgada no site www.fipe.org.br, vigente na data da ocorrência e região de contratação. Caso esta tabela seja extinta a indenização ocorrerá com base na tabela Molicar divulgada no site www.molicar.com.br. Franquia: 50% da Obrigatória

	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
Vidros					
76 - VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E	R\$ 10.000,00	*	-	_	R\$ 126,41
FARÓIS - REFERENCIADA					

*Franquias: Vidros Para-Brisa, Teto Solar ou Panorâmico: R\$ 434,00 / Vidros Traseiros: R\$ 567,00 / Faróis Convencionais, Milha e Neblina: R\$ 551,00 / Faróis de LED: R\$ 637,00 / Faróis de Xenon: R\$ 784,00 / Lanternas Convencionais: R\$ 500,00 / Lanternas de LED: R\$ 506,00 / Vidros Laterais : R\$ 182,00 / Retrovisores : R\$ 575,00

	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
RCF					
RCF-V DANOS CORPORAIS	R\$ 100.000,00	-	-	-	R\$ 30,36
RCF-V DANOS MATERIAIS	R\$ 100.000,00	-	-	-	R\$ 305,48
APP					
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	-	-	-	R\$ 35,71
Danos Morais DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	R\$ 10.000,00	-	-	-	R\$ 18,71

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

31 - Essencial - Assistência Km ilimitado / Serviços à residência

Carro Reserva porte básico - Completo 15 dias - Referenciada

Troca de Lâmpadas

Reparo de pneus no Centro Automotivo

Taxa especial na Porto Seguro Financeira

PortoPlus

Estapar

Leva e traz no Centro Automotivo

Centro Automotivo Porto Seguro

Coleta de Documentos (Moto Coleta)

Gratuita

R\$ 86,54

Gratuita Gratuita

Gratuita

Gratuita

Gratuita Gratuita

Gratuita

Gratuita

Uso Interno da Cia

20250808.19.0010C.0000A.0000G.ACP000000

CPF/CNPJ: 116161777-99 Impresso: 18/07/2025 11:11

Pag. 2 de 6



AUTO MULHER e PROTEÇÃO COMBINADA

CNPJ: 61.198.164.0001/60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP $n^215414.100233/2004-59$ - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

Nº da Proposta: C25E4J-4586135359-12-4 Nº do Orçamento: 4586135359-12-4

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS DO DIA **21/07/2025** ATÉ AS 24 HORAS DO DIA **21/07/2026**

Central 24 horas: Grande São Paulo 3366-3333/Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

Cristalização do Para-Brisa e do Vidro Traseiro

Alinhamento de direção

Extensão de Perímetro Básico

Gratuita

Presente de aniversário - Oxi Sanitização

Gratuita

DADOS DO RESIDENCIAL

Residencial Classe Código de Operação

PLANO 1 CASA / APARTAMENTO CASA ALVENARIA / APARTAMENTO -

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO

 Endereço
 Residencial
 Complemento
 CEP

 R ADELINA
 LEAL, 358
 AP 607 B1
 24812-272

 Bairro
 Cidade
 UF

 OUTEIRO DAS PEDRAS
 ITABORAÍ
 RJ

Telefone

CELULAR: (21) 96456-2021 / RESIDENCIAL: (21) 9644-0000

PLANO CONTRATADO - COBERTURAS

Plano 1 Casa / Apartamento	LMI (indenização)	Franquia	Valor do Prêmio
INCÊNDIO, EXPLOSÃO E FUMAÇA	R\$ 300.000,00	-	R\$ 89,84
RESPONSABILIDADE CIVIL FAMILIAR	R\$ 8.000,00	-	R\$ 11,91
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL	R\$ 10.000,00	-	R\$ 1,54

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

DESCONTOS APLICADOS NO ORÇAMENTO

Desconto Correntista Itaú: 5.00%

Desconto Promocional: 10.00%

Desconto Auto+Residencial: 5.00%

Desconto de Negociação: 10.28%

PRÊMIO

Prêmio Total Líquido: R\$ 2.883,74

IOF: + R\$ 212,82

Prêmio Total: **R\$ 3.096,56**

CLÁUSULAS (ATENÇÃO AOS AVISOS)

- Prezado Corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova transmissão de orçamento/proposta.
- Quando contratada, a cobertura de Vidros está sujeita a análise, se constatarmos avarias nos vidros, lanternas, faróis ou retrovisores na vistoria prévia, a cobertura será removida na emissão da apólice automaticamente.

Uso Interno da Cia

CPF/CNPJ: 116161777-99
Impresso: **18/07/2025 11:11**- **Pag. 3 de 6**



AUTO MULHER e PROTEÇÃO COMBINADA

CNPJ: 61.198.164.0001/60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP nº15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

№ da Proposta: C25E4J-4586135359-12-4 Nº do Orcamento: 4586135359-12-4

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS DO DIA 21/07/2025 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 21/07/2026

Central 24 horas: Grande São Paulo 3366-3333/Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

CLÁUSULAS (ATENÇÃO AOS AVISOS)

- Quando contratada, a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo Danos Corporais (RCFV-DC) não abrange danos morais e estéticos, este é um risco excluído.
- Quando contratada, a cobertura de Danos Morais e Estéticos garantirá até o limite contratado, reembolso de indenização paga a terceiros, em decorrência de danos morais e estéticos por envolvimento em acidente de trânsito, coberto e indenizável.
- Quando contratada, a cobertura de Blindagem garantirá o reembolso até o limite contratado do valor da blindagem do veículo, conforme Condições Gerais, Para veículos com blindagem de série e com valor incorporado no valor de referencia do veículo, não será necessário a contratação de verba adicional.
- Quando contratada, a cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiro, o valor máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, nos orçamentos Porto Seguro, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.
- Quando contratado o uso particular, não haverá cobertura para motos utilizadas para prestação de serviços, conforme Condições Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO

Código 62	№ Parcelas 10x	Forma de Pagamento TODAS CARTÃO DE CRÉ	DITO - DEMAIS	Parcelas R\$ 309,66
Prêmio Líquido R\$ 2.883,78	Encargos R\$ 0,00	BANDEIRAS Juros s/juros	I.O.F R\$ 212,82	Prêmio Total R\$ 3.096,60

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro e do Manual do Segurado, que também estão disponíveis no site www.portoseguro.com.br. Quando participante do Programa de Relacionamento Trânsito+gentil, declaro ainda que tive conhecimento prévio do Termo de Adesão disponível no site www.transitomaisgentil.com.br. Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta, no Questionário de Avaliação do Risco e na Declaração de Uso (quando houver), por mim ou por meu representante, são verdadeiras e completas, estando ciente que ocorrerá a perda de direito à indenização caso seja constatada qualquer omissão ou inveracidade quanto as informações prestadas, nos termos do artigo 766 do Código Civil. Por este motivo, obrigo-me a comunicar imediatamente a seguradora, por escrito, qualquer alteração quanto ao risco aqui informado, inclusive a venda do veículo. Estou ciente que a seguradora poderá emitir endosso com eventual cobrança de diferença de prêmio, se tiver sido selecionado neste documento e posteriormente constatado: a) a não ativação dos serviços do rastreador de fábrica: b) o não atendimento da instalação do DAF-V, como dispositivo antifurto e: c) que não há sinal do rastreador ativo e/ou que não foram realizados os pagamentos do rastreador, quando informado "demais rastreadores aceitos pela cia". No momento da contratação foram oferecidas pela seguradora outras opções de coberturas, sendo feita a escolha pelas coberturas informadas neste documento. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta deverá ser protocolada na seguradora ou transmitida eletronicamente em até 5 dias corridos da realização da vistoria prévia ou até o vencimento do seguro anterior. A seguradora terá o prazo de 15 dias corridos a contar da data de protocolo da proposta para aceitar ou recusar o seguro ou a modificação do risco. No caso de solicitação de documentos complementares para a análise e aceitação do risco ou da alteração da proposta, o prazo de 15 dias ficará suspenso, voltando a vigorar a partir da data da entrega da documentação. Em caso de ausência de manifestação por parte da seguradora no prazo estipulado, fica caracterizada aceitação tácita do seguro. No caso de não concretização, estou ciente que eventual prêmio pago será devolvido proporcional aos dias decorridos, sendo atualizado pelo IPCA/IBGE caso a devolução seja realizada após 10 dias da recusa da proposta. Conforme estabelece o artigo 20, § 3º, II, "d" da Circular Susep 612/2020, tratando-se de proponente pessoa jurídica deverão obrigatoriamente ser informados os nomes de seus controladores, principais administradores e procuradores até o nível de pessoa física. Essas informações devem ser prestadas no formulário anexo. Declaro que o veículo segurado não será conduzido por pessoa inabilitada, com habilitação cassada ou suspensa, ou que não tenha habilitação com categoria apropriada para o fim a que se destina o veículo e responsabilizo-me pela autenticidade do veículo e de sua

CPF/CNPJ: 116161777-99

Impresso: 18/07/2025 11:11

Pag. 4 de 6



AUTO MULHER e PROTEÇÃO COMBINADA

CNPJ: 61.198.164.0001/60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP nº15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

Nº da Proposta: C25E4J-4586135359-12-4 Nº do Orçamento: 4586135359-12-4

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS DO DIA **21/07/2025** ATÉ AS 24 HORAS DO DIA **21/07/2026**

Central 24 horas: Grande São Paulo 3366-3333/Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

documentação, inclusive por fato, ato ou circunstância(s) do(s) proprietário(s) anterior(es), sob pena de Perda de Direito à indenização. Em caso de sinistro, segurado e terceiro terão direito à livre escolha de oficina para reparo de seu veículo, sem que isso implique por si só na negativa da indenização ou reparação. Se o veículo possuir isenção fiscal, fico ciente que a seguradora efetuará a quitação dos impostos no caso de indenização integral ocorrido dentro do período de isenção, nas hipóteses que a lei assim exigir, mediante entrega das guias pelo segurado. A utilização do carro extra, se contratado, está sujeita as regras da locadora no ato da solicitação. Para mais informações, consulte as Condições Gerais.

Acerca do pagamento do prêmio, estou ciente que em caso de atraso no pagamento, poderei regularizar a parcela pendente desde que acrescida de uma taxa de juros de mora de 0,067% ao dia e desde que dentro do prazo de cobertura concedido na Tabela de Prazo Curto, restabelecendo assim os efeitos da apólice pelo período inicialmente contratado.

A falta de pagamento do prêmio à vista ou da primeira parcela, implicará no cancelamento automático da apólice.

Nas demais parcelas subsequentes à primeira, a ausência do pagamento do prêmio implicará na redução da vigência, resultante da aplicação da tabela de Prazo Curto, nos termos das Condições Gerais, inclusive quando a forma de pagamento escolhida pelo segurado for o cartão da Porto Bank. Desde já autorizo expressamente que a seguradora encaminhe comunicações das empresas do conglomerado Porto Seguro, por meio dos contatos aqui disponibilizados. O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato e em suas respectivas renovações, autorizo-o neste ato a transmitir a proposta à seguradora. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** O segurado terá sete dias a contar da formalização da proposta para pedir o cancelamento do seguro, nos termos da legislação vigente, se a proposta tiver sido realizada por meios remotos e nenhum serviço ou garantia tenha sido utilizado/a. Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Declaro ter conhecimento da obrigação de expedição de novo certificado de registro de veículo, para os casos de transferência de propriedade, nos termos do artigo 123 do Código de Trânsito Brasileiro. Se o veículo segurado ainda estiver em nome do antigo proprietário, a seguradora poderá ser impedida de realizar a transferência do bem para o seu nome em eventual indenização, motivo pelo qual recomenda-se que o veículo segurado esteja devidamente regularizado perante os órgãos públicos quanto à atual titularidade do bem.

Em caso de sinistro, serão empregadas peças genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralama, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro. Com relação às demais peças poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças originais não genuínas, conforme conceito definido nas Condições Gerais.

Declaro que respeito a legislação, me abstendo de explorar qualquer tipo de trabalho forçado, coercitivo ou em condições análogas à escravidão, sob pena de ter o seguro cancelado e perder o direito à indenização, inclusive se tais práticas restarem comprovadas durante a vigência da presente apólice.

Declaração do Corretor

Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na Política de Privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma. Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos. Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações

CPF/CNPJ: 116161777-99

Impresso: 18/07/2025 11:11

- Pag. 5 de 6



AUTO MULHER e PROTEÇÃO COMBINADA

CNPJ: 61.198.164.0001/60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP nº15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

Nº da Proposta: C25E4J-4586135359-12-4 Nº do Orçamento: 4586135359-12-4

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS DO DIA **21/07/2025** ATÉ AS 24 HORAS DO DIA **21/07/2026**

Central 24 horas: Grande São Paulo 3366-3333/Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

ECLARAÇÃO DO PROPONENTE		
completas sobre a coleta, o uso, o descarte e Titular dos Dados Pessoais através da Área www.portoseguro.com.br.	•	, ,
Local e Data	Assinatura do Proponente	Assinatura do Corretor
ECLARAÇÃO DO PROPONENTE - SEGURO RESI	IDENCIAL	
Declaro que o imóvel objeto desta proposta nã foram prestadas com exatidão, boa fé e veraci punho. Tomei conhecimento prévio das Condições a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados da 1º parcela do prêmio, para se manifestar sob Seguro o eventual pagamento de prêmio efetudecorridos. Declaro estar ciente e expressamente seguro, assim como de todos os eventuais si seguradora poderá recorrer para análise de riscos autorizo que o valor seja creditado em minha co 10, II, 'e' da Circular Susep 445 de 02 de Julho controladores até o nível de pessoa física, dos p formulário anexo. Na qualidade de representante	cidade e assumo integral responsabilidos Gerais da Apólice correspondente a si do protocolo da Proposta de Seguro abre a concretização ou não do seguro usado será devolvido devidamente correspondente a inclusão de todos os definistros e ocorrências referentes ao os atuais e futuros e na liquidação de conta bancária a ser indicada no mono de 2012, o proponente pessoa jurídicorincipais administradores e procuradores	dade, inclusive pelas não escritas de próprio esta proposta. Estou ciente e de acordo que o com o respectivo pagamento do prêmio o o. No caso de não aceitação da Proposta de rigido pelo IPCA/IBGE proporcional aos diados e informações relacionadas ao presente mesmo, em banco de dados, aos quais a e processos de sinistros. Havendo Indenização mento oportuno. Conforme estabelece o artiguica deve informar à seguradora os nomes do s. Essas informações devem ser prestadas en

Uso Interno da Cia 20250808.19.0010C.0000A.0000G.ACP000000 CPF/CNPJ: 116161777-99 Impresso: **18/07/2025 11:11**

Pag. 6 de 6